

BOLETIM OFICIAL Nº 11, de 30 de maio de 1.957

LEI N. 435
de 29 de maio de 1957

Dispõe sobre a majoração
da empreitada das obras
do Estadio.

176-I

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a concordar com um ajuste de trinta por cento (30%) do valor por quanto foram contratadas obras do Estadio Municipal por força da concorrencia Pública n.º 205, de 27 de dezembro de 1954.

§ Unico—A majoração da empreitada se tornará efetiva depois de verificar-se a elevação geral de preços e salarios na vigencia do contrato.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 29 de maio de 1957.

José Galvão Cesar
Vice-Prefeito em exercicio

Publicada neste P. na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrado no livro das leis Municipais n.º VI, a fls. 102

Sergio Altino Moreira Ribeiro
Secretario